

DECRETO MUNICIPAL Nº 4587

“ACRESCENTA ALÍNEA AO INCISO II DO ARTIGO 1º E PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º DO DECRETO 4.569, DE 28 DE JULHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RÊMOLO ALOISE, Prefeito em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que há necessidade de modernizar a Administração Pública do Município, visando o aumento do nível de eficiência administrativa,

CONSIDERANDO que uma Administração Pública mais moderna e eficaz proporcionará mais agilidade no trâmite dos procedimentos administrativos internos,

DECRETA:

Art. 1º – O inciso II do Art. 1º do Decreto 4.569, de 28 de julho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

II -

.....

f) Despesas até o limite de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com exceção das despesas miúdas de pronto pagamento e aquelas empenhadas com o fim específico de cobrir despesas de viagens dos servidores da Prefeitura.

Art. 2º – Fica acrescido o § Único ao Art. 2º do Decreto 4.569, de 28 de julho de 2014:

.....

§ Único - O Servidor **ADRIANO REIS DE PAULA** fica também nomeado como sendo o responsável pela Ordenação de Pagamento das seguintes Despesas:

I - OP - Ordem de Pagamento Extraorçamentária Referente a CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS ODONTOLÓGICOS e EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS descontados dos Servidores da Prefeitura tendo como favorecidos:

- a) Sindicato dos Servidores Municipais - SEMPRE;
- b) Associação dos Funcionários Municipais – AFM;
- c) Instituto de Previdência dos Servidores do Município – INPAR;
- d) Convênios e Planos Odontológicos conforme contrato;
- e) Instituições Financeiras conforme contrato.

Art. 3.º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de agosto de 2014.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal